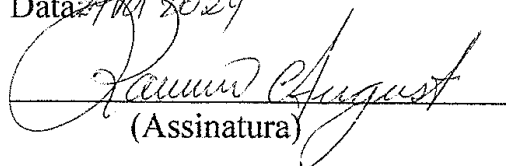


Autorização

EU Gabriel da Silva Feitosa Vilar, devidamente inscrito
sob o CPF de nº 521.869.948-53 autorizo o
VEREADOR ISAC FELIX a protocolar um
Projeto de Lei de denominação de Logradouro
Público.

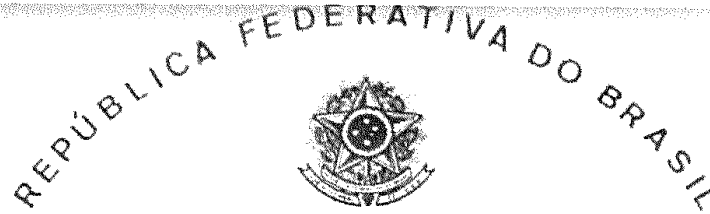
São Paulo - SP

Data 24/08/2024


(Assinatura)

Matéria PL 926/2025. Documento assinado digitalmente por ISAC FELIX DOS SANTOS em 13/08/2025 e juntado ao PL 926/2025 por Gabriel da Silva Feitosa Vilar. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=655751>.

Matéria DSP 19182/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR, juntado ao PL 926/2025 por Gabriel da Silva Feitosa Vilar. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=656621>.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE São Vicente
MUNICÍPIO DE Praia Grande
DISTRITO DE Praia Grande

Eu, DAVID SHOJI - OFICIAL MAIOR

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

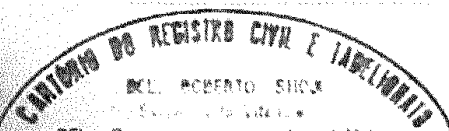
Certidão de Óbito

CERTIFICADO que sob no -3.364- às fls. -21v- do livro no "C-4" de Registros de Óbitos, encontra-se o assento de "MANOEL AUGUSTO/"- falecido o dia 22 de janeiro de 1982, às 16,30 horas em Pronto Socorro de P. Grande, n/distrito- do sexo masculino profissão comerciante- natural de Portugal- com sessenta e um anos- de idade, estado civil casado- filho de ANIBAL AUGUSTO (falecido)- e de MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES (falecida)- Foi declarante o Sr. Luiz Gomes Torres-C.I.P/Estr.RG. nº 3.736.203-57. Atestado de óbito firmado pelo Dr. Odair de Oliveira e Silva-CRM. 18098.- que deu como causa da morte: - "Infarto do miocárdio - Trombose das coronárias"- e o sepultamento foi realizado no Cemitério de Campo Grande, em São Paulo-Capital.- O registro foi efetuado no dia 22 de janeiro de 1982.- Observações Deixa viúva dona Ermelinda Rita da Costa e os filhos: Maria da Providência; Ana; Manuel; Ramiro; Gracinda e Maria Isabel, todos maiores. - Deixa bens a inventariar.-

EMOLUMENTOS CRO
SELO CRO
SELO APOSLAR CRO

O referido é verdade e dou-lo

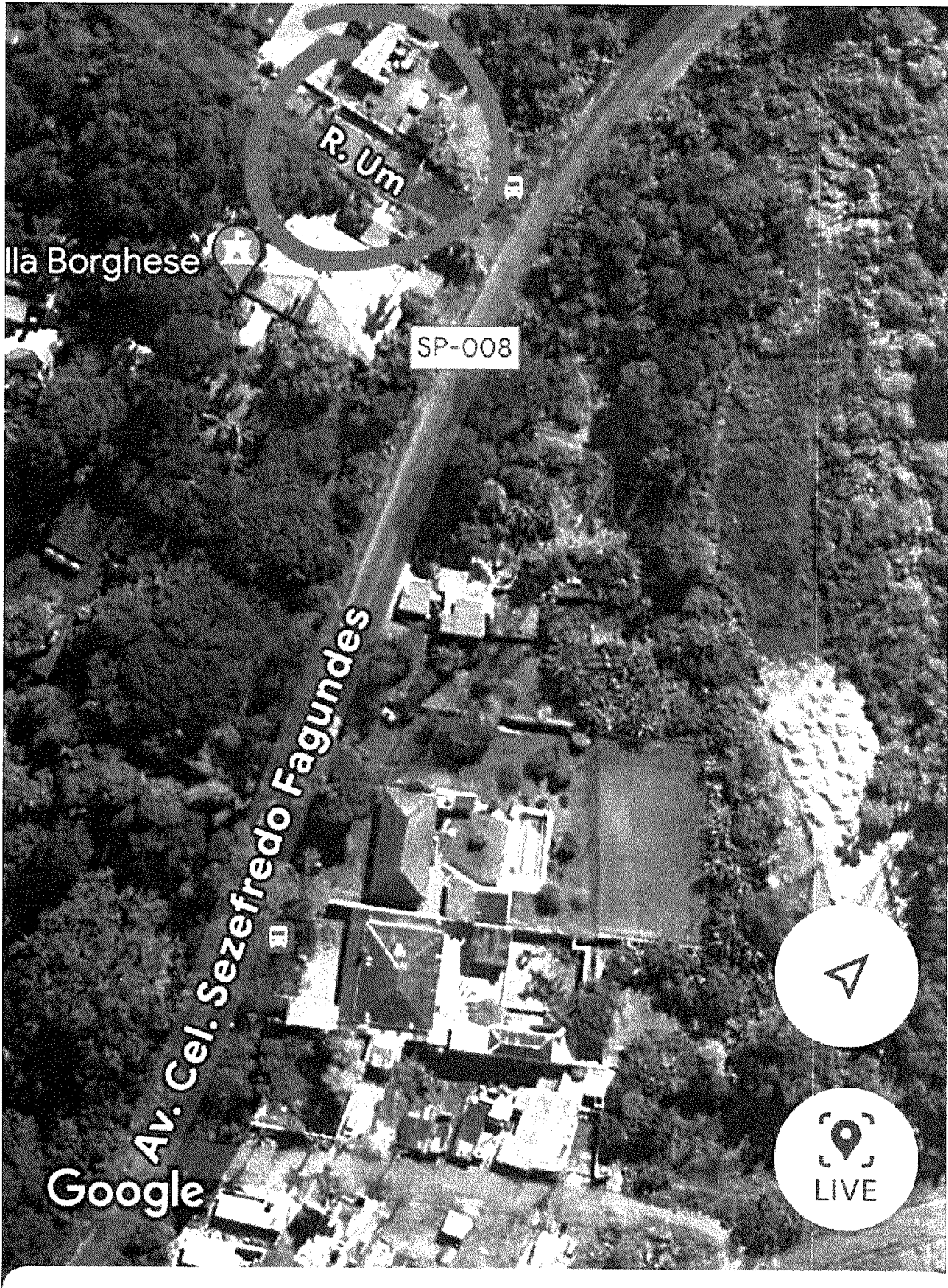
em Praia Grande 22 de janeiro de 1982.



Oficial
Rel. David Shoji

Matéria PL 926/2025. Documento assinado digitalmente por ISAC FELIX DOS SANTOS em 13/08/2025 e juntado ao PL 926/2025 por Gabriel da Silva Feitosa Vilar. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=655751>.

Matéria DSP 19182/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR, juntado ao PL 926/2025 por Gabriel da Silva Feitosa Vilar. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=656621>.



Matéria PL 926/2025. Documento assinado digitalmente por ISAC FELIX DOS SANTOS em 13/08/2025 e juntado ao PL 926/2025 por Gabriel da Silva Feitosa Vilar. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=655751>.

6

Matéria DSP 19182/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR, juntado ao PL 926/2025 por Gabriel da Silva Feitosa Vilar. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=656621>.